ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-85/87 — De 07 de outubro de 1987.

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública da **SOCIEDADE HOSPITALAR' SÃO LUCAS**, e dá outras providênci - as".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS., Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública para todos os efeitos legais a **"SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS"** entidade de caráter beneficente de assistência social e a saúde, com sede à Rua Jair de Abranches Mella, nº-1.072, nesta cidade.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos sete dias do mês de outubro de 1987.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário